



[Atribuição BB CY 4.0](#)

DIREITO E LITERATURA PARA PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ: UM RELATO DE DOIS PROJETOS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS JUNTO À UNIVERSITÁRIOS

Guilherme Scodeler de Souza Barreiro ¹
Juliana Sequeira Borges Costa ²
Júlia Teixeira Ferreira ³

Resumo

O presente relato de experiência visa apresentar os resultados e desafios de dois projetos desenvolvidos no Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS: “Grupo de Estudos em Direitos Humanos” e “Direito e Literatura”. O objetivo principal de nosso relato é refletir como a literatura pode ser grande aliada na construção de uma cultura de paz junto às atividades promotoras da educação em direitos humanos. Nesse sentido, iremos apontar o histórico dos dois projetos, seu público-alvo, a dinâmica dos encontros para refletirmos os ganhos adquiridos com uma educação sensibilizadora a partir de importantes obras da literatura brasileira. Percebemos ainda como é desafiador engajar a participação e a permanência dos estudantes de forma continuada no projeto. Concluímos que educar por meio da literatura permite construir uma empatia mais intensa, promovendo uma educação humanista, nas trilhas dos ensinamentos de Paulo Freire, Antônio Candido e Lynn Hunt.

¹ Doutor em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Professor no Centro Universitário de Lavras (UNILAVRAS). E-mail: guiscod@unilavras.edu.br

² Bacharela em Direito pelo Centro Universitário de Lavras (UNILAVRAS). Pós-graduanda em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: jujusbcosta@gmail.com

³ Bacharela em Direito pelo Centro Universitário de Lavras (UNILAVRAS). Pós-graduanda em Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Cidadania Global pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. E-mail: juliaterreira1@gmail.com

Palavras-chave

Direitos humanos; educação; literatura; cultura de paz.

Recebido em: 20/09/2023

Aprovado em: 21/12/2023

LAW AND LITERATURE FOR THE PROMOTION OF A CULTURE OF PEACE: A REPORT OF TWO EDUCATION PROJECTS IN HUMAN RIGHTS WITH UNIVERSITY STUDENTS

Abstract

This report aims to present the results and challenges of two projects developed at the Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS: “Group of Studies in Human Rights” and “Law and Literature”. The main objective of our report is to reflect on how literature can be a great ally in building a peace culture along with activities that promote human rights education. In this sense, we will point out the history of the two projects, their target audience, the dynamics of the meetings to reflect the gains acquired with a sensitizing education from important works of Brazilian literature. We also perceive as challenging to engage the participation and permanence of students on a continuous basis in the project. We conclude that educating through literature allows us to build more intense empathy, promoting a humanistic education, along the trails of the teachings of Paulo Freire, Antônio Candido e Lynn Hunt.

Keywords

Human rights; education; literature; peace culture.

Introdução

A educação em direitos humanos é uma grande aliada do ensino jurídico. Ao fomentarmos seu emprego em um curso dogmático e apegado a formalismos, como é o de Direito, encontramos alguns percalços, já que é comum entrarmos na universidade acostumados a um ensino formal muito rígido sobre as maneiras “corretas” de adquirir conhecimento. Entretanto, na presença de estudantes que anseiam por um ensino sensível, que proporcione uma “formação cidadã, marcada e constituída pela vivência do conhecimento” (BRASIL, 2018), as atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão voltadas para uma educação humanista reúne seus aliados.

O relato de experiência que se segue é fruto das atividades vivenciadas por nós entre agosto de 2019 e dezembro de 2022 nos seguintes projetos: “Grupo de Estudos em Direitos Humanos” (GEDH) e “Direito e Literatura”, ambos desenvolvidos no Centro Universitário de Lavras, sob a coordenação do professor Guilherme Scodeler de Souza Barreiro. O primeiro, busca semestralmente, por meio de textos e livros, discutir entre seus membros grandes problemáticas dos direitos humanos. Já o segundo, procura discutir, com enfoque humanista, temas diversos que dialogam com o direito e estão presentes em obras da literatura nacional.

Os dois projetos aqui apresentados têm como denominador comum o estudo e a discussão dos direitos humanos, tidos como imensuráveis, isso porque eles são um meio para se obter mais direitos (FLORES, 2009), além de ser frequentemente alvo de críticas e apontamentos negativos por aqueles que não conhecem sua premissa ou insistem em ignorar suas benfeitorias para a sociedade.

As ações aqui abordadas buscam fugir de uma educação bancária (FREIRE, 1987), por meio da qual o educador apenas transfere, deposita “todo” seu conhecimento junto aos educandos, meros recipientes dóceis dessa transação, há muito tempo presente no contexto de sala de aula. Sendo assim, é nos colocando, educadores e educandos, como protagonistas do conhecimento, propondo debates e dando voz a todos presentes nas rodas de discussão que estimulamos a educação para o “nunca mais” (CANDAUI; SCAVINO, 2013), como desenvolveremos adiante. Através da promoção de uma educação mais horizontal, construída em conjunto, conseguimos criar conexões entre os

participantes e destes com os temas debatidos, de forma que esse conhecimento perpetue em nosso ciclo social.

O objetivo deste relato de experiência é refletir o papel da educação em direitos humanos, por meio da literatura, na promoção de uma formação jurídica mais atenta a uma cultura de paz e uma educação para o “nunca mais”.

Direito e literatura para a promoção de uma cultura de paz

O direito e a literatura, à primeira vista, podem parecer áreas distintas de conhecimento. Um, tecnicista e pragmático; o outro, criativo e sensível. Entretanto, se demonstram bem semelhantes, ao passo que um fator comum a ambos os saberes é justamente a vida humana, a sociedade, as relações entre as pessoas e suas interpretações (SACRAMENTO, 2019).

A relação entre direito e literatura também pode ser estabelecida no tocante à linguagem. O direito, assim como a literatura, é formado por texto, sendo manifesto de maneira escrita e lida, ou ouvido e falado (pela oralidade). Sendo assim, compreende-se que o direito é composto por literatura, não havendo como desatrelá-los (WARD, 2021).

Ainda que adotemos a concepção de que a literatura se refere a toda criação de toque poético, ficcional ou dramático que nos permite entrar em contato com alguma espécie de fabulação (CANDIDO, 2011), aí também podemos encontrar o direito, quando utiliza das metáforas e narrativas (imaginárias ou reais) na explicação das ideias e paradigmas jurídicos (SCHWARTZ; MACEDO, 2008). Esta concepção, parte da visão do Direito como Arte, do “Direito como Literatura”.

No entanto, nossa análise vai explorar, de maneira mais contundente, uma outra vertente do *Law and Literature Movement*, qual seja, o “Direito na Literatura”, tomando as obras literárias como objeto de estudo das diversas representações que trazem do Direito (SCHWARTZ; MACEDO, 2008), tornando a literatura instrumento poderoso de educação, ao explorar os valores (porque não jurídicos?) que uma sociedade preconiza, seja para confirma-los e apoia-los, seja para nega-los ou combate-los (CANDIDO, 2011).

A arte, enquanto “atividade humana em que um homem, conscientemente, através de certos signos exteriores, comunica a outras pessoas sentimentos que ele vivenciou, de modo a contaminá-las e fazê-las vivenciar os mesmos sentimentos” (TOLSTÓI, 1994, p. 51), detém a capacidade de gerar sentimentos

nos espectadores, nas pessoas que entram em contato com aquele modo de expressão, podendo ser um sentimento positivo, negativo, ser um estranhamento ou uma afeição. Nesse sentido, a literatura, a imaginação literária está ligada à empatia, ao fomento de uma relação entre texto e receptor, e entre os leitores (WARD, 2021).

Compreendendo que a literatura é capaz de gerar um impacto social, através da empatia, da identificação entre o leitor e a obra, é possível perceber que a literatura possibilita mudanças de pensamentos. Nesse sentido,

a aproximação do sujeito facilita o sentir e estimula o conhecimento em direitos humanos, visto que esses são compreendidos mais facilmente quando envolvidos à emoção, que viabiliza a identificação entre indivíduos e, conseqüentemente, a empatia. O racismo cotidiano, por exemplo, quando compartilhado e discutido em sala por meio do local de fala e das vivências, possibilita a identificação dos oprimidos bem como a empatia dos demais para com a luta antirracista (SERRANO et al., 2022, p.133).

As mudanças instigadas pela literatura também interferem em um “agir jurista” que se transforma e não mais se encontra compatível com aquele contexto social. O professor Ian Ward (2021) cita como ilustração de tal afirmativa a representação de casamentos infelizes, como no livro “A inquilina de Wildfell Hall”, de 1848, que desencadeou em uma reforma da legislação matrimonial.

Um fator que dificulta a exploração desse vasto campo interdisciplinar é a descrença na possibilidade das produções literárias serem objeto de estudos científicos pelo Direito, sendo que muitas das vezes são utilizadas apenas para ilustrar ou ornamentar produções acadêmicas. Nesse sentido, vale ressaltar que “não se pode perder de vista que o viés crítico e subversivo que marca, de um modo geral, as pesquisas em Direito e Literatura – em contraposição à dogmática jurídica – não exclui a carga de cientificidade que caracteriza a produção acadêmica” (TRINDADE; BERNSTIS, 2017, p. 247-248).

Portanto, é evidente que trabalhar o direito atrelado com outras áreas de conhecimento é relevante para que possamos, inicialmente, nos desvincular de algumas verdades absolutas que o conhecimento jurídico abarca e para desmistificar a relevância do estudo das artes, em especial, da literatura. Estudar direito e literatura implica na compreensão de que estudar literatura é estudar a sociedade, é estudar o meio em que esse conhecimento jurídico é vivenciado.

A literatura é um modo de expressão artística, é uma expressão sensível do mundo. Entretanto, além de retratar o belo, a literatura também detém uma

função político-social, uma vez que retrata, de alguma forma, a sociedade e é capaz de gerar, além de sentimentos e emoções genuínos em seus leitores, reflexões sobre as estruturas de poder e novos caminhos de emancipação (LOPES, 2021). É aquilo que Antônio Candido (2011) chama de literatura social, ajudando-nos a tomar posição em face das iniquidades da realidade, imbricando mais uma vez com os direitos humanos.

Nesse sentido, é possível estabelecer uma relação direta entre literatura e educação, sendo que “a literatura em relação ao sujeito que a lê pode ser um pressuposto para a educação, e, com isso, primordial para a formação da personalidade do leitor” (SACRAMENTO, 2019, p. 22). Tal relação é perceptível, pois a literatura é também responsável pela construção de conhecimento através das narrativas apresentadas em seus textos, seja por meio da descrição de algum local ou da narrativa de algum fato histórico, por exemplo.

O professor Gabriel Perissé defende que a literatura não é uma atividade automática, mecânica e que, portanto, “educar-se na leitura é aprender a interpretar símbolos, analisar personalidades, captar sentidos, criar mundos tendo como ponto de partida mundos criados pela palavra literária” (2014, p. 127). Nesse sentido, literatura e educação se entrelaçam já que na educação temos como objetivo principal construir sujeitos criativos, descobridores, capazes de fazer coisas novas, não apenas repetir o que as gerações anteriores fizeram. E, para isso, a literatura não só pode como deve estar no centro da prática docente (PERISSÉ, 2014), seja nas escolas, seja nas universidades.

A literatura, atenta e sensível, tem a capacidade de exercer uma função humanizadora⁴, uma vez que constrói uma relação entre leitor e obra, despertando sentimentos tais como a empatia.

Fazendo-nos assim tudo compreender; entrando no segredo das vidas e das coisas, a Literatura reforça o nosso natural sentimento de solidariedade com os nossos semelhantes, explicando-lhes os defeitos, realçando-lhes as qualidades e zombando dos fúteis motivos que nos separam uns dos outros. Ela tende a obrigar a todos nós a nos tolerarmos e a nos compreendermos; e, por aí, nós nos chegaremos a amar mais perfeitamente na superfície do planeta que rola pelos espaços sem fim. O Amor sabe governar com sabedoria e acerto, e não é à toa que Dante diz que ele move o Céu e a alta Estrela.

⁴ Inspiramos aqui nos ensinamentos de Candido (2011, p. 182): “o processo que confirma no homem aqueles traços que reputamos essenciais, como o exercício da reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para com o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da vida, o sendo da beleza, a percepção da complexidade do mundo e dos seres, o cultivo do humor. A literatura desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante”.

Atualmente, nesta hora de tristes apreensões para o mundo inteiro, não devemos deixar de pregar, seja como for, o ideal de fraternidade, e de justiça entre os homens e um sincero entendimento entre eles.

E o destino da Literatura é tornar sensível, assimilável, vulgar esse grande ideal de poucos a todos, para que ela cumpra ainda uma vez a sua missão quase divina (BARRETO, 1956, p. 41).

Sendo assim, há evidentemente uma conexão entre temáticas como a educação, literatura e o direito, reforçando a importância e a necessidade de serem cada vez mais exploradas a interdisciplinaridade entre os saberes. Exploremos essas conexões a partir do prisma da educação em direitos humanos.

Falar de educação em direitos humanos dentro do contexto de um curso de direito e do ensino jurídico pode parecer desnecessário. No entanto, o que se tem percebido, e não é de hoje, é que o ensino do direito nas faculdades brasileiras fica distante de uma concepção humanista da formação jurídica, é assentado em parâmetros tecnicistas e dogmáticos, e vem se assemelhando dia após dia aos cursos preparatórios para concursos públicos, ao simplificar o ensino jurídico a lugares comuns (STRECK, 2011). Tal diagnóstico também contribui para um distanciamento, uma dicotomização, entre teoria e prática, entre razão e emoção, entre o mundo da vida e o "mundo" das leis. Esse distanciamento torna o verdadeiro papel docente inviável, já que se realiza “num contexto que se pense teórico, mas, ao mesmo tempo, faça questão de permanecer tão longe do e indiferente ao contexto concreto, ao mundo imediato da ação e da sensibilidade dos educandos” (FREIRE, 2012, p. 105).

Diante disso, resgatar os pressupostos de uma educação em direitos humanos se mostra necessário para que, mesmo junto aos estudantes de direito, se construa propostas que (re)conectem a teoria à prática, o direito ao cotidiano que o cerca, a ciência jurídica com uma consciência sensibilizadora. E, para isso, a arte (especialmente em sua forma literária) se mostrará um veículo imprescindível para religar esses aspectos.

Partimos de um diagnóstico preocupante acerca do ensino jurídico brasileiro que há décadas tem tido sua crise apontada. Por um lado, a proliferação de cursos de graduação em direito pelo Brasil poderia ser tida como uma importante democratização do saber jurídico e de uma educação cidadã. Por outro lado, a forma como esse conhecimento é transmitido nas cadeiras das faculdades de direito não nos permite comemorar. É lugar comum para os estudiosos comprometidos em analisar o ensino jurídico, dentre eles Lyra Filho

(1980), Alberto Warat (1982; 2004), Eduardo Faria (1987), Wanderlei Rodrigues (2000; 2005), Bittar (2007), que há uma fragilidade na formação dos futuros bacharéis em direito: o pensamento crítico:

O professor-jurista, ao elaborar ou professar teorias, limita-se à exegese do Direito posto, recusando-lhe a crítica e apresentando aos alunos um sistema pronto e acabado, supostamente harmônico, que possuiria todas as respostas jurídicas possíveis. Não orienta seus alunos a buscar o porquê daquelas determinações legais ministradas. Essas abstrações não só levam a um progressivo distanciamento da realidade, mas também a uma fórmula positivista reducionista. (FARIA, 1987, p. 28).

Essa carência de uma formação crítica vem acompanhada de um dogmatismo didático e de um tecnicismo metodológico que desaguam em um tradicionalismo que acompanha a formação jurídica desde o século XIX no Brasil (MENDONÇA; ADAID, 2018). Temos presenciado uma formação jurídica cada dia mais comprometida em transmitir acriticamente informações acerca do que os tribunais decidem e do que as bancas de concurso cobram em seus exames. Para superar esses entraves acreditamos que uma educação em direitos humanos possa apontar um caminho a ser perseguido.

Os Direitos Humanos são fruto de uma construção histórica permeada de avanços e retrocessos, advindos de constantes lutas em busca por vivências mais justas e dignas. Por conta disso, a declaração, implantação e efetivação dos direitos humanos dependem e são frutos tanto da mobilização social quanto do seu aprimoramento intelectual e cultural. Assim, a educação em direitos humanos permite sensibilizar e conscientizar as pessoas para a importância do respeito à pessoa humana, se tornando uma ferramenta fundamental na construção da formação cidadã, pela afirmação de tais direitos, um caminho para a promoção dos direitos humanos (BARREIRO; SANTOS, 2021).

A educação para uma cultura de paz tem sido promovida desde a década de 1970 com a contribuição de organismos como a Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura (UNESCO) e de movimentos sociais em torno de temáticas como uma educação popular, feminismos e críticas interculturais. Falar em uma educação para a paz não significa apenas uma abordagem que reflita conflitos bélicos e violências em sentido específico. Fomentar uma cultura de paz é pensar a formação universitária a partir de práticas cotidianas, reconhecendo o conflito como algo inerente à vida humana e que permita uma abordagem dialogal que reconheça as diferenças a partir de uma visão intercultural e democrática (TORRES GÓMEZ, 2018).

A educação em direitos humanos que acreditamos parte do ensinamento de Bobbio (1992), de que o problema fundamental em torno dos direitos humanos não é mais justificá-los e sim efetivamente protegê-los. Aliado a isso, também entendemos que a compreensão dos direitos humanos não pode se dar apenas no campo da teoria, mas, conjuntamente a ela, é preciso sensibilizar as pessoas, tocar suas emoções pela dor do outro, pelo sofrimento causado pelas violações cotidianas para que as ideias filosóficas e políticas verdadeiramente conectem com o interior das pessoas (HUNT, 2009).

Nessa perspectiva, acredita-se que educar em direitos humanos deve se pautar por um olhar sociopoético, estimulando a participação ativa de educadores e educandos, enriquecendo as construções coletivas dos saberes com fontes de conhecimento racionais e não racionais, providas de emoções, sentidos e sentimentos, acolhendo as pluralidades dos indivíduos, dessa forma consolidando “a perspectiva de educação democrática, participativa, potencializadora do grupo e das experiências coletivas” (SILVA; ADAD, 2020, p. 66).

Outro aspecto que nos alimenta é que a ação em direção a uma educação humanista e sensível não pode se dar apenas com representações negativas, de violações aos direitos humanos, mas também a partir de representações positivas, promovendo mudanças culturais profundas. Se queremos "humanizar" a educação é necessário compreender as situações violadoras de direitos humanos em toda sua complexidade e perceber que as pessoas não são apenas e a todo tempo vítimas, mas pessoas com experiências e facetas diversas (PALMA et al., 2018):

Por meio da Educação em Direitos Humanos, promove-se uma cultura de paz, colabora para uma sensibilidade frente ao outro, educa-se para o nunca mais, contribuindo para a formação de cidadãos e cidadãs conscientes e engajados na luta pela promoção, proteção e combate às violações aos Direitos Humanos (BARREIRO; SANTOS, 2021, p. 236).

E o educar para o “nunca mais” promove o sentido histórico, nos impõe manter viva a memória em lugar do esquecimento, atentos aos horrores das ditaduras, genocídios, colonizações. Isso também é fundamental para a promoção de uma educação transformadora para a construção de uma cidadania ativa (CANDAU; SCAVINO, 2013).

Com isso, podemos afirmar que a literatura, enquanto manifestação artística e leitura sensível do mundo, mostra-se um caminho interdisciplinar

junto ao direito para contribuir na promoção de uma cultura de paz dentro de propostas relacionadas à educação em direitos humanos como a que apresentamos a seguir.

O Grupo de Estudos em Direitos Humanos e suas estratégias

As atividades presentes neste relatório foram desenvolvidas por dois grupos do curso de Direito do Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS, quais sejam: o “Grupo de Estudos em Direitos Humanos” (GEDH) e o “Direito e Literatura”.

O GEDH foi idealizado e estruturado no segundo semestre de 2015 quando, de maneira informal, alguns docentes e discentes encontraram-se para discutir textos fundamentais para a construção de conhecimentos sólidos acerca dos Direitos Humanos. Diante dessa experiência embrionária, percebemos a importância da formalização e da consolidação do GEDH, envolvendo outros docentes e ampliando o número de acadêmicos envolvidos.

Assim, a partir de 2016, o GEDH se consolida institucionalmente e passa a organizar semestralmente os “Ciclos de Estudos em Direitos Humanos”, eventos que duram o semestre todo e se estruturam em encontros semanais ou quinzenais para debate e reflexão de textos previamente definidos. Já organizamos, desde então, doze ciclos de estudos contando com um total de 413 alunos inscritos nos 7 anos de atividades, sendo que muitos deles passam vários semestres envolvidos nas atividades. Tivemos, em média, 35 inscritos por semestre, destes, 15 permaneciam até o final das atividades do ciclo participando efetivamente das discussões e reflexões.

Além disso, notamos a necessidade de, além dos estudos dirigidos, o Grupo desenvolver atividades de pesquisa e extensão, como projetos de pesquisa aprovados, participação em eventos relacionados à temática e organização de outros projetos para toda a comunidade. Com isso, surgem: o “Projeto Paideia”, que busca, por meio da educação para a cidadania, dialogar com as questões sociais e jurídicas que permeiam a vivência dos alunos do ensino médio da rede pública da cidade de Lavras/MG; e o “Direito e Literatura”, que debatia mensalmente obras da literatura brasileira trazendo o enfoque para a percepção dos direitos humanos.

O projeto “Direito e Literatura” surgiu no segundo semestre de 2019, a partir de diálogos entre dois dos autores desse texto e das provocações geradas dentro do GEDH em torno da necessidade de reconectarmos os direitos humanos a uma sensibilidade perdida nos estudos jurídicos e tão presente na literatura. Nesse sentido, ao longo do período, realizamos três encontros mensais para debater obras importantes da literatura brasileira: “Capitães da Areia”, de Jorge Amado, “O Cortiço”, de Aluísio Azevedo, e “Memórias Póstumas de Brás Cubas”, de Machado de Assis. Os encontros contaram com a presença de dez universitários e com a presença de professoras de literatura convidadas pelos próprios participantes do grupo, permitindo um diálogo ainda mais atento.

Este último teve suas atividades suspensas em decorrência da pandemia do COVID-19, entretanto os resultados oriundos de seu período ativo refletem a importância da promoção do estudo em direitos humanos em consonância com a literatura brasileira. Já o GEDH, para o qual voltamos nossas atenções novamente, se manteve ativo mesmo durante o período pandêmico, realizando as rodas de discussão por meio, inicialmente, do Google Meet e, posteriormente, por meio do Microsoft Teams.

Os ciclos do GEDH realizados durante o período pandêmico, entre março de 2020 e dezembro de 2021, trouxeram algumas mudanças para o grupo. Em decorrência da pandemia as rodas de discussão passaram a ser realizadas no ambiente virtual e, buscando viabilizar uma maior adesão dos estudantes para com os debates ofertados pelo grupo, suas atividades foram subdivididas entre ouvintes e participantes. Os ouvintes eram incumbidos de ler a obra e debater juntamente aos participantes sobre suas opiniões. Já os participantes ficavam responsáveis por coordenar as rodas de conversa, apontando quais aspectos das obras eram mais importantes e deveriam ser alvo de maior atenção entre os membros, utilizando de perguntas geradoras e enfatizando a participação ativa de todos⁵, dando assim a oportunidade de que cada um manifestasse sua opinião a respeito do livro em questão, enriquecendo o debate.

Ademais, o último ciclo realizado em 2021 foi planejado e estruturado por todos os membros envolvidos no GEDH no semestre anterior, revelando a força do vínculo criado entre nós, de forma que, apesar de estarmos em um momento

⁵ É válido mencionar que nós, membros do GEDH, durante o encontro deixávamos nossas câmeras ligadas e participávamos ativamente nas discussões através do microfone. Uma vez que, desta forma, seria possível acalorar a participação de cada um, além de proporcionar maior aproximação e identificação entre os ouvintes e participantes.

pandêmico, isso não nos impediu de nos reunirmos, estudarmos e debatermos sobre temas e obras que são de nosso interesse e que tenham correlação com os direitos humanos. Além disso, o GEDH também já realizou sessões de cinema entre os participantes, nos quais assistimos filmes que se relacionavam com os temas discutidos no presente ciclo.

Isto posto, em 2019 assistimos ao filme “Incêndios” que se ligava perfeitamente com o ciclo, no qual discutimos mais sobre a construção dos direitos humanos e a justiça internacional, bem como sua percepção de forma multicultural, entrelaçando múltiplas formas de observar os direitos inerentes a cada um. Já em 2020, iniciou-se no grupo um enfoque para a construção dos direitos humanos latino-americanos, em que, após a leitura de obras que abordavam sobre o período ditatorial brasileiro, nós assistimos o documentário “Democracia em Preto e Branco” que debate sobre a forma como o futebol e a música auxiliaram no novo despertar da democracia após a ditadura militar no Brasil.

Nos ciclos realizados em 2020, após a leitura de obras como “Prisioneiras” de autoria do Dráuzio Varella, “Relatório Figueiredo: Genocídio Brasileiro” de Álvaro Ricardo de Souza Cruz e “Holocausto Brasileiro” de Daniela Arbex (estes dois últimos participaram conosco no debate de suas obras), nós e os demais participantes do GEDH demonstramos maior interesse em analisar os direitos humanos a luz de livros não estritamente jurídicos que retratassem acontecimentos históricos brasileiros e o dia a dia da população que vive à margem da sociedade, como os livros-reportagens adotados.

Em razão disto, o Grupo de Estudos em Direitos Humanos passou a adotar a literatura brasileira em seus debates. Sendo assim, nós conseguimos conectar a teoria por trás dos direitos humanos, abordados por meios de livros como “A Invenção dos Direitos Humanos” (2009) de Lynn Hunt e “Dignidade da Pessoa Humana” (2016) de Daniel Sarmiento, e a realidade vivenciada por brasileiros descrita nas obras debatidas no período, tais como “Quarto de Despejo” de Carolina Maria de Jesus, “Olhos D’água” de Conceição Evaristo Gomes e “O Avesso da Pele” de Jeferson Tenório.

E, uma vez que a temática sobre a história brasileira e a ditadura instigaram a curiosidade e o interesse dos membros do GEDH, bem como, permaneceu se fazendo presente nos dois ciclos realizados no ano de 2022, em setembro deste mesmo ano foi realizada uma visita técnica ao Memorial da

Resistência de São Paulo com membros, ex-membros e demais discentes interessados em conhecer mais sobre as memórias das crueldades vivenciadas pelas pessoas que resistiram ao período ditatorial.

Possibilidades e desafios de uma educação humanista e sensibilizadora

De forma também sensível passamos agora a refletir conquistas gerais e específicas bem como desafios para a concretização de todos os nossos anseios. Num primeiro momento do GEDH centrávamos nossas atenções em textos e leituras tidas como clássicas ou aquilo que a modernidade avaliaria como científico. No entanto, inspirados por uma educação libertadora aos moldes dos ensinamentos de Paulo Freire e bell hooks, começamos a inserir leituras mais abrangentes que permitiam uma conexão com o fenômeno jurídico de forma mais humana pois é centrada no outro. Podemos citar as obras jornalísticas de Drauzio Varela (Prisioneiras) e Daniela Arbex (Holocausto Brasileiro) e os estudos históricos de Lília Schwarcz (Sobre o autoritarismo brasileiro) e Álvaro Cruz (Relatório Figueiredo). Tais leituras permitiram refletir temas recorrentes na perspectiva dos Direitos Humanos - sistema carcerário, saúde mental, racismo, ditaduras, povos originários, etc. -, mas desviando o foco apenas na norma jurídica e na lógica formal, concentrando os debates na realidade brasileira, sua história, sua cultura, seus entraves, sempre procurando maneiras de transformar a teoria em realidade, coincidindo-as, como defende Antônio Candido (2011).

Através dos relatos apresentados nos livros pelos personagens fictícios e por vezes baseados em fatos, o objetivo da educação para o “nunca mais” é alcançado. Isto porque, uma vez que o leitor/membro do GEDH tem contato com a história presente na obra, ele é capaz de se projetar no lugar do personagem e se envolver com as informações apresentadas. Em razão disso, nós, membros, por meio dos debates buscamos nos desassociar de comportamentos que são violadores de direitos de outrem, além das movimentações promovidas por nós em nosso âmbito social e familiar, compartilhando com outras pessoas o que fomos capazes de experienciar ao entrarmos em contato com as histórias debatidas em ambos os grupos.

A literatura é grande aliada dos direitos humanos no alcance da identificação. Quando nos deparamos com marcadores sociais semelhantes aos dos protagonistas das obras, experienciamos por muitas vezes o acolhimento pela

primeira vez. Este viés potencializa em nós, leitores, o anseio por mais momentos de reconhecimento como esses e com esse alicerce, podemos desenvolver o ativismo humanista.

As leituras vivenciadas no projeto “Direito e Literatura” são grandes exemplos do poder transformador da literatura. As obras trabalhadas, clássicos da literatura nacional, nos aguçaram a sensibilidade. Seja por meio da angústia e da análise sarcasticamente irônica da sociedade, expressa nas pessimistas “Memórias Póstumas de Brás Cubas”; seja pela denúncia social presente em “Capitães da Areia”, ao retratar “crianças ladronas” abandonadas e desamparadas, que são precocemente lançadas ao mundo, vistas como cruéis criminosos sem futuro; seja pela ambição assassina de João Romão, as condições de vida, a realidade crua dos diversos moradores do cortiço e as reflexões acerca da influência do meio nesses moradores, retratadas em “O cortiço”, a literatura nos proporcionou sentimentos.

Através dessas leituras, e dos debates que delas surgiram, fomos capazes de questionar, refletir, nos solidarizar e sensibilizar com essas histórias, com esses personagens, esses cenários, localidades e vidas. E, compartilhando as nossas percepções e sensações, experimentando essas histórias, nos tornamos mais humanos.

Uma educação em direitos humanos transformadora precisa estar atenta a não apenas apontar as opressões e violências causadas pelo sistema-mundo moderno, mas também alavancar caminhos de esperança. Nos textos lidos e refletidos isso fica evidente, por exemplo, na construção de personagens negras empreendedoras, livres na busca por seus amores nos contos em “Olhos D’água” de Conceição Evaristo, ou mesmo diante de tanto sofrimento e fome, na beleza e importância dada à leitura e à escrita por Carolina Maria de Jesus em seu “Quarto de Despejo”. Com isso, colocamos em prática os ensinamentos de Chimamanda Adichie (2019) de que várias histórias importam e que elas podem ser usadas para empoderar, humanizar e resgatar a dignidade de um povo.

Importante ressaltar, portanto, que para que a educação em direitos humanos seja sensível, atenta e empática é necessário e urgente que sejam acessados textos e saberes produzidos por pessoas que se enquadram nas minorias sociais. A respeito do potencial transformador da literatura acerca da questão racial, por exemplo, é evidente que “um dos meios de se combater o racismo por meio da literatura é consumindo as produções de autores negros, que

pensaram e escreveram acerca de teorias, retrataram experiências em seus romances, contos e novelas” (MACENA, 2022, p. 32). Isto ocorre pois

o aluno-leitor poderá se ver no locus social em que o escritor negro se encontra, podendo não só se identificar, como desenvolver a alteridade e se autoconhecer enquanto ser humano, percebendo a condição social a qual está inserido e como pode ser um agente modificador de situações de desrespeito e desigualdade (MACENA, 2022, p. 32).

À vista disso, estando os direitos humanos e a literatura em sintonia, é possível o desenvolvimento entre nós da empatia e sensibilidade com a história das outras pessoas. E, dentro do grupo, para que isso ocorra temos buscado utilizar outros métodos além da fala. A escrita foi inserida no último ciclo de 2021 do GEDH entre os membros ouvintes, oportunizando que eles, mensalmente, dentre as leituras buscassem uma história que mais lhe tocasse e elaborasse um fichamento dispondo de comentários sobre as obras e as conexões decorrentes com outros títulos literários.

Assim, nos parece que diversos ensinamentos de Paulo Freire (2012) são colocados em evidência, como não termos medo de explorar nossos sentimentos juntamente com uma análise rigorosa do que temos lido, sem com isso perder a cientificidade das discussões. Outro aspecto que enquanto grupo exercitamos a todo momento é o diálogo entre leitor e autor do texto, diálogo esse que é potencializado ao discutirmos os textos de forma grupal, num profundo processo criativo e dialético.

Entretanto, apesar de estarmos em um ambiente universitário, onde se preza pela busca do conhecimento, não tem sido fácil obter a adesão dos alunos dentro do curso de Direito, interessados em discutir os direitos humanos. Este tem sido um dos maiores desafios vivenciados por nós dentro do GEDH, buscar entre os colegas de sala pessoas dispostas a iniciar um estudo humanista. É possível observar dentro da sociedade certa rejeição aos direitos humanos, especialmente dentre bolhas sociais compostas por negacionistas ou pessoas que não dispõem de acesso à informação, mas vivenciar tal comportamento dentro do ambiente universitário é, no mínimo, preocupante. Ainda assim, o GEDH está sempre em busca de colocar os estudantes como protagonistas dos estudos e discussões, concedendo voz ativa nos ciclos, desde o planejamento à execução.

Outro desafio constante na vida do GEDH é, além de atrair novos estudantes, conseguir que estes permaneçam junto ao grupo durante pelo menos todo um semestre. Pelos números acima apresentados percebemos que, em

média, metade dos alunos e alunas deixam o grupo ao longo do ciclo de estudos. Normalmente a justificativa apresentada perpassa outras prioridades acadêmicas como as exigências das disciplinas cursadas e, principalmente, a obtenção de oportunidades de estágio. Com isso, entendemos que uma dificuldade comum a núcleos de estudos e outras atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão é demonstrar aos alunos e alunas a importância de se envolverem com todas as atividades proporcionadas pela vida acadêmica e perceberem que o entrelaçar da teoria e prática não ocorre apenas nos estágios tradicionais.

Conclusões inconclusas

A literatura e o direito estão diretamente ligados, mesmo que ainda seja imperceptível para muitos no mundo jurídico. Estar em um curso que tem sido conduzido de forma dogmática muita das vezes nos impede de enxergar as cores, de compreender a riqueza das artes e suas inúmeras contribuições para a academia, para a sociedade, para a vida.

É importante mencionar que uma das capacidades mais preciosas da literatura é sua capacidade de conectar o leitor com uma obra, com um personagem. Essa capacidade é uma ferramenta de extrema relevância para vivência da educação, do direito e dos direitos humanos, pois gera a identificação, a empatia.

Não podemos ignorar o fato de que ainda há uma desvalorização da literatura brasileira, que vem de um país que tão pouco fomenta suas artes, sua cultura, sua ciência, denúncia que já estava presente em “Macunaíma”, de Mário de Andrade, explorada até os dias atuais (CARVALHO; SANTOS, 2022). Se pouco valorizada nas artes, quando abordada em âmbitos acadêmicos, é ainda mais desprezada, principalmente por não acreditarem nas contribuições literárias ao campo científico. Ocorre que as pessoas se esquecem que são pessoas antes de pesquisadores, docentes, e que não há como estudar, trabalhar ou pesquisar uma ciência humana, tal como o curso de Direito, sem a parte humana. O essencial da tal ciência humana são as pessoas, a sociedade, e não existe sociedade sem cultura, sem arte, sem literatura.

Preocupados com esse estado de coisas, os projetos em questão, GEDH e Direito e Literatura, possuem como objetivo expandir os horizontes dos alunos do curso de direito, muitas das vezes limitados por doutrinas e legislações. Se

propõem a, por meio da literatura, impulsionar o aluno a experimentar novas histórias, novas vivências, que foram ofuscadas no momento de ingresso na graduação. Com isso, a reflexão em torno dos direitos humanos se torna mais sensível, engajada e promotora de alteridade, permitindo a construção de uma cultura de paz.

Ainda existem diversos caminhos e horizontes que podem (e devem) ser explorados nesses projetos. Um dos principais é a escrita. Devemos incentivar mais a escrita, seja ela sobre histórias de personagens que sofreram violações de seus direitos ou seja sobre algum fato que inspira a escrita do aluno, pois esse processo de escrever “instiga a associação entre cotidiano e direitos humanos, além de dar ao educando a possibilidade de construir a própria história, reforçando sua capacidade de produção e a completude do seu ser” (SERRANO et al., 2022, p.134). A escrita também é uma ferramenta que gera empatia e, assim como a leitura, tem uma capacidade transformadora e humanizadora.

Referências

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. Tradução de Julia Romeu. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

BARREIRO, Guilherme Scodeler de Souza; SANTOS, Raíssa Naiady Vasconcelos. Educação em direitos humanos. In: MAGALHÃES, José Luiz Quadros de *et al.* (Orgs.). **Dicionário de Direitos Humanos**. Porto Alegre: Editora Fi, 2021.

BARRETO, Lima. O destino da literatura. In.: **Marginália: artigos e crônicas**. São Paulo: Brasiliense, 1956.

BITTAR, Eduardo C. B.. Educação e metodologia para os direitos humanos: cultura democrática, autonomia e ensino jurídico. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy [et. al.]. **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 313-334.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 07**, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/KujrwoTZC2Mb/content/id/55877808. Acesso em: 20 jan. 2021.

CANDAU, Vera Maria Ferrão; SACAVINO, Susana Beatriz. Educação em direito humanos e formação de educadores. **Educação**. v. 36, n. 1, p. 59-66, jan./abr. 2013.

CANDIDO, Antônio. O direito à Literatura. In: **Vários escritos**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011.

CARVALHO, Giovana Dourado; SANTOS, Cleidison da Silva. A desvalorização da literatura brasileira pela crítica de Mário de Andrade em sua obra Macunaíma. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 8, n. 11, p. 2709-2717, nov., 2022.

FARIA, José Eduardo. **A reforma do ensino jurídico**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1987

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. **Professora, sim; tia não**: cartas a quem ousa ensinar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

HERRERA FLORES, Joaquin. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos**: uma história. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

LYRA FILHO, Roberto. **O Direito que se ensina errado**: sobre a reforma do ensino jurídico. Brasília: Centro Acadêmico de Direito da Unb, 1980.

LOPES, Felipe da Silva. As funções da literatura. **Revista de Direito, Arte e Literatura**, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 96-114, jan./jul., 2021.

MACENA, Keyla. As obras negro-brasileiras no Ensino Médio : Perspectivas para a temática racial na Literatura. **SCIAS. Direitos Humanos e Educação**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 25-41, 2022. DOI: 10.36704/sdhe.v5i1.6543. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/sciasdireitoshumanoseduacao/article/view/6543>. Acesso em: 26 jul. 2023.

MENDONÇA, Samuel; ADAID, Felipe Alves Pereira. Tendências teóricas sobre o Ensino Jurídico entre 2004 e 2014: busca pela formação crítica. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 14, n. 3, set./dez., p. 818-846, 2018.

PALMA, Daniela; SÁ, Ana Paula dos Santos de; BARROS, Nayara Natalia de; SACHS, Rafael Salmazi. Produção de estórias e o gosto de afazer: exercícios de imaginação em escrita para a educação em direitos humanos. **Trabalhos em linguística aplicada**, Campinas, n. 57, mai./ago., p. 699-730, 2018.

PERISSÉ, Gabriel. *Literatura & educação*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.

RODRIGUES, Horácio Wanderley (org.). **Ensino jurídico para que(m)?** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2000.

_____. **Pensando o ensino do direito no século XXI**: diretrizes curriculares projeto pedagógico e outras questões pertinentes. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

SACRAMENTO, Déborah Palacio do. **As liberdades públicas no período varguista sob o prisma da obra Memórias do Cárcere de Graciliano Ramos**. Orientador: Guilherme Scodeler de Souza Barreiro. 2019. 49 f. TCC (Graduação) – Curso de Direito, Centro Universitário de Lavras, Lavras, 2019.

SCHWARTZ, G.A. ; MACEDO, Elaine Harzheim . **Pode o Direito ser Arte?** Respostas a Partir do Direito & Literatura. In: XVII Encontro Preparatório para o Congresso Nacional do CONPEDI, 2008, Salvador. Anais do Conpedi. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008. p. 1013-1031.

SERRANO, Ana Clara Mendes; BARREIRO, Guilherme Scodeler de Souza; ASSIS, Marcelle Regina; MAGALHÃES, Tânia Mara Gomes. Educar para transformar: (Re)pensando uma educação em Direitos Humanos sob a perspectiva do feminismo decolonial. **SCIAS. Direitos Humanos e Educação**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 118–138, 2022. DOI: 10.36704/sdhe.v5i1.6448. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/sciasdireitoshumanoseducao/article/view/6448>. Acesso em: 26 jul. 2023.

SILVA, Maria do Socorro Borges da; ADAD, Shara Jane Holanda Costa. Educar em Direitos Humanos com a Sociopoética: Potência coletiva, artística e descolonizadora de “Gerar filho pelas costas”. **SCIAS. Direitos Humanos e Educação**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 60–75, 2019. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/sciasdireitoshumanoseducao/article/view/3688>. Acesso em: 27 jul. 2023.

STRECK, Lenio. **Hermenêutica Jurídica e(m) Crise**: uma exploração hermenêutica da construção do Direito, 10^a Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

TOLSTÓI, Leon. **O que é a arte?** Trad. Yolanda Steidl de Toledo e Yun Jung Im. São Paulo: Experimento, 1994.

TORRES GÓMEZ, Myriam Fernanda. Educación para la paz y formación profesional: aproximación desde la investigación documental. **Praxis & Saber**, v. 10, n. 22, p. 143-167, 2019.

TRINDADE, André Karam; BERNSTS, Luísa Giuliani. O estudo do *direito e literatura* no Brasil: surgimento, evolução e expansão. **ANAMORPHOSIS – Revista Internacional de Direito e Literatura**, v. 3, n.1, p. 225-257, jan./jun. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.31.225-257>. Acesso em: 10 jan. 2022.

WARAT, Luis Alberto. Saber crítico e senso comum teórico dos juristas. **Seqüência Estudos Jurídicos e Políticos**, [S. l.], v. 3, n. 05, p. 48–57, 1982.

_____. Direitos Humanos: Subjetividade e Práticas Pedagógicas. In: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo [et. al.] (organizadores). **Educando para direitos humanos**: pautas pedagógicas para a cidadania na universidade. Porto Alegre: Síntese, 2004. p. 71-75.

WARD, Ian. A evolução dos estudos em direito e literatura nos últimos anos é extraordinária. [Entrevista concedida a] Dieter Axt. **ANAMORPHOSIS – Revista Internacional de Direito e Literatura**, v. 7, n.1, p. 279-288, jan./jun. 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.71.279-288>. Acesso em: 10 jan. 2022.